



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 12 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 185

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
APOSTILAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017) .....	2
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017) .....	3
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017) .....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018) .....	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP-001/2017**  
**Processo Administrativo: TP-001/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA E.W. ENGENHARIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **E.W. ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 24.302.863/0001-81** situada à Avenida Álvares Cabral, 72 – Centro - Ibotirama-BA, neste ato representado pelo Sr. Edipo Batista Lopes, portador do RG n. 130288821-SSP/BA CPF/MF n.º CPF: 042.003.185-55, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **TOMADA DE PREÇOS Nº. PP 001/2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato TP-001/2017, tendo como objeto contratação de empresa qualificada para reabilitação de praça no bairro Batucá, do município de SAPEAÇU-BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero TP-001/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

1007.51.24  
20.6 - SECRETARIA INFRA ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO  
1.007 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 11 de abril de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO POVO**  
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP-013.2/2017**  
**Processo Administrativo: PP-013/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA D.N. AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.696.257/0001-71 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Vieira Góis, brasileiro, casado, CPF 252.240.265-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa D.N. AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, RG: 03.617.350-90SSP-BA e CPF: 455.928.535-72, com sede na Rua Cosme e Damião, nº 94, Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, CNPJ 14.780.254/0001-84, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo Nº. PP-013/2017, doravante denominado “processo”, celebram o 3º Termo de Apostilamento, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-013.2/2017, tendo como objeto do presente contrato Registro dos Preços para aquisição de diversos materiais de expediente entre outros para suprir as necessidades dos setores das Secretarias Municipais.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato de Pregão Presencial PP-013/2017 serão pagas, além das dotações orçamentárias estabelecidas no contrato PP-013.2/2017, também, na seguinte dotação orçamentária:

2018.30.14  
20.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
14 - Transferencias de Recursos do SUS

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 12 de abril de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP-015/2017**  
**Processo Administrativo: PP-015/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0004-21**, situado à Rod Salvador - Feira de Santana km 5, Prédio a BR-324, CEP: 40.301-155 - Alto Alegre – Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sra. Jaqueline Valério de Souza, portador do RG Nº 465995 SSP/PE e CPF 620.864.414-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 015/2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-015/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para recarga de gás medicinal de oxigênio, para atendimento da demanda do município.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-015/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
14 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 12 de abril de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-056-2018 – CONTRATO 103-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-056-2018, junto ao profissional Cosmino Pimentel, inscrito no CPF: 088.201.635-00, no valor de R\$ 1.184,40 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo objeto trata-se de contratação de profissional para prestação de serviço de conserto de fogões, geladeiras e micro-ondas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 11 de abril de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-057-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-057-2018, junto à empresa PARAGUASSU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.628.054/0001-08, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão da ambulância (10.000 km) deste município. No valor de R\$ 328,36 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de abril de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.